



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de Goiânia
Diretoria do Foro

Processo nº: III 201707000045015
Nome / Interessado: SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA
Assunto: COMUNICAÇÃO

DESPACHO/OFÍCIO

Nº 000390/2017

Trata-se de **COMUNICAÇÃO** feita pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, na qual encaminha cópia do Decreto Judiciário nº 1480/17, **que prorroga a suspensão do atendimento ao público e os prazos processuais apenas dos autos físicos na 8ª Vara Cível – Juiz 2, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2017, para dar continuidade à digitalização do seu acervo judicial.**

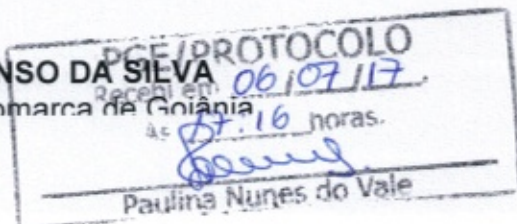
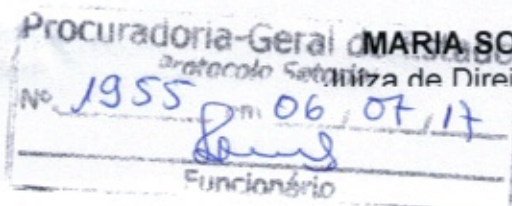
Em razão da relevância da matéria veiculada, CIENTIFIQUEM-SE, com cópia do Decreto Judiciário nº 1480/17, o Procurador-Geral do Estado de Goiás, Dr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás, Dr. Benedito Torres Neto; a Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, Drª. Lúcia Silva Gomes Moreira; e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, Dr. Lúcio Flávio de Paiva.

Dê-se conhecimento, ainda, à Coordenadoria Judiciária e à Assessoria de Comunicação Social do Foro.

Após, ARQUIVEM-SE. Cumpra-se.

CÓPIA DESTA ATO SERVIRÁ COMO OFÍCIO AO DESTINATÁRIO (Provimento nº 02/2012 da CGJ/GO).

Goiânia/GO, 05 de julho de 2017.



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 747410316393 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

MARIA SOCORRO DE SOUSA AFONSO DA SILVA

JUIZ DE DIREITO

GOIANIA DIRETORIA DO FORO - GABINETE

Assinatura CONFIRMADA em 06/07/2017 às 09:04



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1480 /2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 201706000043024 e considerando o disposto no art. 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), em combinação com o art. 16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do atendimento ao público e os prazos processuais apenas dos autos físicos, na 8ª Vara Cível (Juiz 2) da Comarca de Goiânia, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2017, para dar continuidade à digitalização do seu acervo judicial.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste decreto para o Ministério Público Estadual e Federal e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Goiânia, 22 de junho de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 719396920895 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

GILBERTO MARQUES FILHO

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2017 às 07:48



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

PROCESSO : 201706000043024 – Goiânia
NOME : DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA
ASSUNTO : Solicitação

DESPACHO – A Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia, por meio do Ofício nº 337, de 21 de junho de 2017, solicita autorização para a **prorrogação** da suspensão do atendimento ao público e os prazos processuais dos processos físicos, em trâmite na plataforma do Sistema de Primeiro Grau (SPG) na 8ª Vara Cível (Juiz 2) da Comarca de Goiânia, por mais 30 (trinta) dias, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2017, em virtude da digitalização dos processos.

Salienta que a prorrogação da suspensão dos prazos processuais e o atendimento ao público é necessário vez que restam poucos processos para finalizar a digitalização, sendo imprescindível a medida suspensiva desses prazos processuais (Evento nº 1 - fl. 01).

Em face do exposto, nos termos dos artigos 162 da Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981 (Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás), e art.16, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, **prorrogo** a suspensão do atendimento ao público e os prazos processuais na 8ª Vara Cível (Juiz 2) da Comarca de Goiânia, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2017.

Lavre-se o ato.

Dê-se ciência ao Diretor do Foro.

Em seguida ao Centro de Comunicação Social para a necessária divulgação; à Diretoria de Recursos Humanos para anotar; e à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento.

Após, archive-se.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Gabinete da Presidência

Goiânia, 22 de junho de 2017.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 719336314319 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

GILBERTO MARQUES FILHO

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2017 às 07:48

PROTÓCOLO SETORIAL
PGE